PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2024

Autor: Poder Legislativo
Vereadores: Mesa Diretora

"REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES Nº 171/2022 E 178/2023 QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor e forma, a **Lei Complementar nº 171/2022** e **Lei Complementar nº 178/2023**, que Concede a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mundo Novo/MS.

Art. 2º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor no dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO XII Nº 3310

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 26 de junho de 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 183/2024

Autor: Poder Legislativo
Vereadores: Mesa Diretora

"REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES Nº 171/2022 E 178/2023 QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor e forma, a **Lei Complementar nº 171/2022** e **Lei Complementar nº 178/2023**, que Concede a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mundo Novo/MS.

Art. 2º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor no dia 01 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL